

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO

NIPC	508067480
Firma	FUNDAÇÃO AJB – A JUNÇÃO DO BEM
Natureza Jurídica	Fundação
Sede:	Rua da Junção do Bem, nº3, Oeiras Oeiras Lisboa
Objeto	Atividade de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento
Capital	250.000 euros
CAE principal	88101 – R3

A Fundação AJB – A Junção do Bem foi constituída em 2007 e tem por finalidade:

- × A promoção e defesa da dignidade da pessoa humana, dos valores e direitos da família e da vida, intervindo diretamente na análise e discussão das suas políticas públicas;
- × A participação em instituições internacionais, com intervenção ativa na promoção da família e defesa da vida;
- × A realização e publicação de trabalhos de investigação sobre a família e a vida e a concretização de outras ações que fomentem uma verdadeira cultura de família, como elemento determinante na estruturação e desenvolvimento da sociedade;
- × A promoção e a realização de atividades culturais que tenham por finalidade a defesa da vida e o desenvolvimento da pessoa humana, numa perspetiva de raiz personalista;
- × A criação, manutenção ou subvenção de estabelecimentos de ensino de qualquer natureza ou grau.

Na prossecução da sua finalidade estatutária a Fundação poderá atribuir bolsas de estudo ou instituir prémios que se destinem a valorar trabalhos de reconhecido mérito nas valências da cultura e do ensino.

A Fundação poderá estabelecer acordos de cooperação ou de prestação de serviços com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, visando a prossecução dos seus fins.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração a 12 de Outubro de 2021.

2. REFERENCIAL CONTAB. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho (Sistema de Normalização Contabilística), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho;
- Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso n.º 8254/2015, de 29 de Julho (Estrutura Conceptual)
- Aviso n.º 8256/2015, de 29 de Julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Portaria n.º 218/2015, de 24 de Julho (Códigos das Contas).

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Fundação, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Empresa se encontre envolvida.

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 1 de Janeiro de 2009, de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

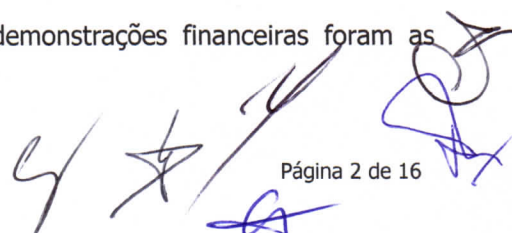
As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Fundação e no regime do acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho, designadamente o balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em Euros.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

3. PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

3.1 BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:



Página 2 de 16

A) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes, numa base anual, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	5
Equipamento Básico	3-5
Equipamento transporte	4
Equipamento administrativo	3

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como gastos do exercício em que ocorrem. Os gastos com grandes reparações e remodelações são incluídos no valor contabilístico do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando - se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estejam em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

B) ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são registados ao custo. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração de resultados.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes, numa base anual, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	<u>Anos</u>
Programas de computador	3

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados num período máximo de 10 anos, sendo ainda sujeitas a testes de imparidade sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

C) PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor (sem qualquer dedução de custos de transação a incorrer por venda), determinado por um avaliador independente com qualificação profissional relevante e reconhecida, correspondendo a preços correntes em mercado ativo de propriedades semelhantes (modelo do justo valor).

As propriedades de investimento foram doadas à Fundação pelas Associações que a constituíram. A atribuição do valor a estas doações foi efetuado tendo por base avaliações de um perito independente.

Os gastos incorridos (manutenções, reparações, seguros e impostos), a par dos rendimentos/rendas obtidos com propriedades de investimento, são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem.

As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do período, na rubrica de "Aumentos/reduções de justo valor".

D) PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS MÉTODOS:

Os investimentos financeiros relativos à "Socei" encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos de perdas por imparidade acumuladas.

É feita uma avaliação das participações financeiras quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

i) Dívidas de terceiros

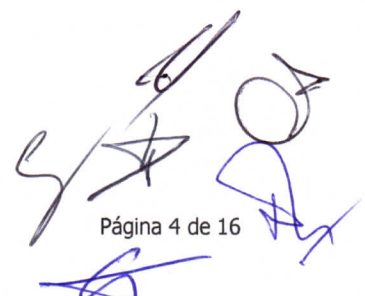
As dívidas de terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica "Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)", de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula.

ii) Fornecedores e dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal.



Página 4 de 16

iii) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor, deduzido dos custos de transação incorridos, e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

iv) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

F) REGIME DO ACRÉSCIMO

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros créditos a receber" ou "Diferimentos".

G) RÉDITO

O rédito relativo a juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo.

H) IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Administração Fiscal durante um período de 4 anos, pelo que as declarações relativas aos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expetável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo atrás referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nos termos do Código o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas "CIRC", a matéria coletável corresponde à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para

efeitos de IRS, bem como dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, deduzida *eventualmente dos gastos comuns e outros imputáveis aos rendimentos sujeitos e não isentos*, nos termos do art.º 54.º e encontra-se sujeita a tributação a uma taxa de 21%. Adicionalmente, nas situações previstas no n.º 7 artigo 88.º do CIRC, há ainda lugar a uma tributação autónoma, à taxa de 10% que incide, exclusivamente, sobre os encargos aí previstos.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontrem traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração de resultados na rubrica " Imposto sobre o rendimento do período". No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

O imposto corrente é ainda condicionado pelos ajustamentos, positivos ou negativos, que tiverem de ser reconhecidos no período, relativos a impostos correntes de períodos anteriores.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

I) BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem vencimentos, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Fundação, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

J) DOAÇÕES

As doações recebidas das associações instituidoras são registadas no Capital Próprio da Fundação na altura em que são recebidas. Outras doações que se destinem à realização dos fins estatutários são também incluídas em Capitais Próprios.

Doações pontuais são reconhecidas diretamente nos resultados do período, através da rubrica "Donativos".

3.2 OUTRAS POLITICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

A) FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método direto. A Fundação classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante, incluindo os valores cativos de depósitos a prazo.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento podem incluir, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira.

3.3 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.4 PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Fundação no quadro do seu plano estratégico e as informações face a acontecimentos passados, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos no próximo período.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES DAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante o exercício de 2020 e 2019 não ocorreram alteração de políticas contabilísticas, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a exercícios anteriores.

5. FLUXOS DE CAIXA

A 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 as rubricas de caixa e seus equivalentes eram compostos por depósitos á ordem e depósitos a prazo conforme quadro:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Numerário	-242,24	808,33
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.622.217,95	2.624.498,57
Disponibilidades constantes do balanço	2.621.975,71	2.625.306,90

Estes valores são passíveis de ser realizados no curto prazo.

6. PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ocorreram as seguintes transações com partes relacionadas:

Entidades	31/12/2020			31/12/2019			EURO
	Gastos	Rendimentos	Saldos	Gastos	Rendimentos	Saldos	
RA&A-Rogério Alves & Associados	-	-	-	4.645,27	-	-	
	-	-	-	4.645,27	-	-	

As transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2019 dizem respeito a serviços jurídicos.

7. ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

Entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis bem como as amortizações acumuladas, foi o seguinte:

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	<i>Euros</i>			
	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Programas de Computador	289,98	0,00	0,00	289,98
TOTAL	289,98	0,00	0,00	289,98

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	<i>Euros</i>			
	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Programas de Computador	0,00	289,98	0,00	289,98
TOTAL	0,00	289,98	0,00	289,98

AMORTIZAÇÕES - Em 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	<i>Euros</i>		
	Saldo Inicial	Aumentos	Saldo Final
Programas de computador	193,30	96,68	289,98
TOTAL	193,30	96,68	289,98

AMORTIZAÇÕES - Em 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	<i>Euros</i>		
	Saldo Inicial	Aumentos	Saldo Final
Programas de computador	0,00	96,65	96,65
TOTAL	0,00	96,65	96,65

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis bem como as depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Página 9 de 16

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	<i>Euros</i>			
	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,27	0,00	0,00	1.020,27
Equipamento Básico	3.893,73	0,00	0,00	3.893,73
Equipamento de Transporte	36.921,89	0,00	36.921,89	0,00
Equipamento Administrativo	4.315,32	0,00	0,00	4.315,32
TOTAL	46.151,21	0,00	36.921,89	9.229,32

ACTIVO BRUTO - 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	<i>Euros</i>			
	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,27	0,00	0,00	1.020,27
Equipamento Básico	3.893,73	0,00	0,00	3.893,73
Equipamento de Transporte	36.921,89	0,00	0,00	36.921,89
Equipamento Administrativo	3.247,46	1.067,86	0,00	4.315,32
TOTAL	45.083,35	1.067,86	0,00	46.151,21

DEPRECIACÕES - Em 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	<i>Euros</i>			
	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,18	0,00	0,00	1.020,18
Equipamento Básico	3.388,76	504,79	0,00	3.893,55
Equipamento de Transporte	36.921,88	0,00	36.921,88	0,00
Equipamento Administrativo	3.237,64	355,92	0,00	3.593,56
TOTAL	44.568,46	860,71	36.921,88	8.507,29

DEPRECIACÕES - Em 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	<i>Euros</i>		
	Saldo Inicial	Aumentos	Saldo Final
Edifícios e outras construções	1.020,18	0,00	1.020,18
Equipamento Básico	3.249,71	139,05	3.388,76
Equipamento de Transporte	36.921,88	0,00	36.921,88
Equipamento Administrativo	2.516,09	721,55	3.237,64
TOTAL	43.707,86	860,60	44.568,46

9. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido nas propriedades de investimento foi o seguinte:

ACTIVO BRUTO - Em 31 de Dezembro de 2020

<i>Euros</i>					
Rubricas	Saldo Inicial	Adições (b)	Aumentos Justo Valor (a)	Alienações	Saldo Final
Terrenos e Recursos Naturais	5.167.325,00	0,00	0,00	0,00	5.167.325,00
Edifícios e outras construções	3.343.125,00	16.455,80	0,00	0,00	3.359.580,80
Propriedades investimento em curso	0,00	20.663,77	0,00	0,00	20.663,77
TOTAL	8.510.450,00	37.119,57	0,00	0,00	8.547.569,57

ACTIVO BRUTO - Em 31 de Dezembro de 2019

<i>Euros</i>					
Rubricas	Saldo Inicial	Adições (b)	Aumentos Justo Valor (a)	Alienações	Saldo Final
Terrenos e Recursos Naturais	3.396.875,00	1.770.450,00	0,00	0,00	5.167.325,00
Edifícios e outras construções	3.343.125,00	0,00	0,00	0,00	3.343.125,00
TOTAL	6.740.000,00	1.770.450,00	0,00	0,00	8.510.450,00

O saldo inicial nesta rubrica refere-se a:

- Prédio urbano denominado "Casa de São Tomé", na freguesia do Estoril doado por escritura pública no dia 20 de dezembro de 2011 pela associação Azimute – Educação, Trabalho e Desenvolvimento;
- Prédio misto denominado "A Junção do Bem – Sanatório Colónia Balnear Ana Val do Rio", na freguesia de Oeiras e São Julião da Barra doado por escritura pública no dia 4 de Outubro de 2011 pela associação A Junção do Bem;

(a)

Os imóveis foram alvo de avaliação em 2011, 2015, 2018, e era suposto terem sido avaliados em 2020, o que na realidade apenas veio a acontecer já no decorrer do ano 2021, tendo sido decisão da Direção contabilizar os respetivos ajustamentos no exercício de 2021.

(b)

Em 2020, as adições referem-se a dispêndios subsequentes reconhecidos nas quantias escrituradas das propriedades de investimento respetivas.

Em 2019, a aquisição diz respeito a um Prédio urbano, lote de terreno para construção, na freguesia do Estoril.

Foram reconhecidos os seguintes valores em resultados relativos a propriedades de investimento:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Rendimentos de rendas	131.496,12	131.496,12
Gastos de conservação e reparação	-6.160,53	-4.345,90
Imposto Municipal sobre Imóveis	-12.535,50	-10.191,43
	112.800,09	116.958,79

10. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Investimentos noutras empresas" respeita a uma participação na SOCEI, adquirida durante o exercício de 2018, no montante de 800.000 Euros.

Esta participação vence juros à taxa de 2,5% ao ano.

Em 2020 foram recebidos € 19.136,00 de juros (valor bruto), e reconhecidos juros a receber no valor de € 13.267,00.

11. RÉDITO

A Fundação reconhece o rédito de juros de depósitos a prazo utilizando o método do juro efetivo. As quantias de rédito de juros reconhecidas durante o exercício de 2020 e 2019 foram as seguintes:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Rédito de Juros de Depósitos a Prazo	557,98	2.158,69
Rédito de Juros Socei	16.456,00	20.947,00
	<u>17.013,98</u>	<u>23.105,69</u>

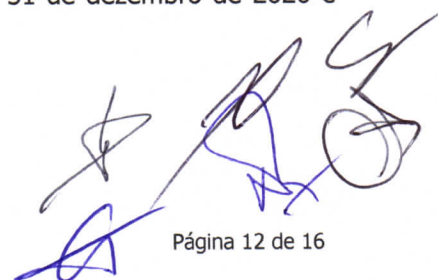
12. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A reconciliação do imposto corrente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte decomposição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Rendimentos sujeitos a imposto	74.260,79	49.165,65
<i>Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal</i>	21,00%	21,00%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	15.594,77	10.324,79
Tributação autónoma	992,21	572,22
Imposto sobre o rendimento	<u>16.586,98</u>	<u>7.024,07</u>

Passivos por impostos diferidos

Decorrente do ajustamento por aumento da quantia escriturada nas propriedades de investimento, o movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi o seguinte:



Página 12 de 16

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	508.947,22	508.947,22
Aumentos	0,00	0,00
Saldo Final	508.947,22	508.947,22

13. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de outras contas a receber tem a seguinte composição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Juros a receber	13.267,00	16.389,02
Forpro - Formação Profissional, CRL	269.796,39	276.796,39
Outros	123,00	1.546,90
	283.186,39	294.732,31

14. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

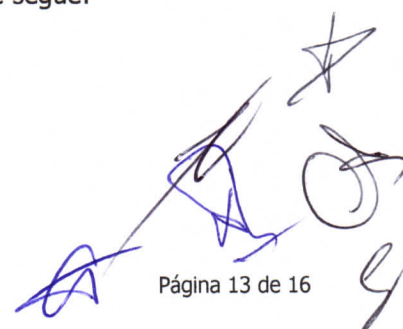
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Outras contas a pagar" tinha a seguinte composição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Remunerações a liquidar ano seguinte	6.118,36	5.806,50
IMI a pagar em 2021 e 2020	9.592,61	10.191,43
ROC	2.767,50	2.767,50
Consultores	467,40	467,40
Outros	2.753,52	6.529,01
	21.699,39	25.761,84

15. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A Administração da Fundação é composta por Presidente, Vice-Presidente e 3 Vogais. Somente 1 membro da Administração é remunerado pela Fundação, recebendo os restantes senhas de presença pela participação nas reuniões do conselho.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de pessoas ao serviço era conforme segue:



Página 13 de 16

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
Administração	1	1
Restante pessoal	1	1
	2	2

As remunerações atribuídas aos membros da Administração ascenderam a € 30.567,00 e € 53.146,00 em 2020 e 2019, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019 as remunerações atribuídas foram as seguintes:

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
Remunerações órgãos sociais	35.840,20	59.246,08
Remunerações do pessoal	11.573,04	10.654,00
Encargos sobre remunerações	7.194,48	15.437,79
Seguros de acidentes de trabalho	894,26	604,33
Outros gastos com pessoal	305,62	440,04
	55.807,60	86.382,24

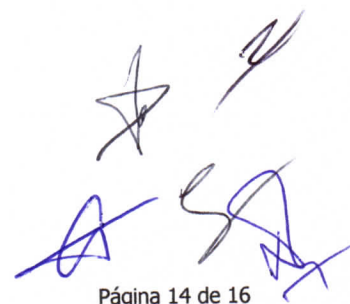
16. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários totais (com IVA incluído) relativos a serviços de Revisão Legal das Contas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 ascenderam a € 2.767,50.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:

A rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:



Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Estado - Saldos Devedores:		
IRC - A recuperar	21.321,02	27.737,49
IRC - Retenção Prediais(indevida)	2.649,58	2.649,58
	<u>23.970,60</u>	<u>30.387,07</u>
Estado - Saldos Credores:		
IRS - Retenção na fonte	2,80	2.502,50
Contribuições Seg.Social	871,01	3.569,37
	<u>873,81</u>	<u>6.071,87</u>

17.2 DIFERIMENTOS:

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas do ativo corrente "Diferimentos" têm a seguinte composição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Gastos a reconhecer:		
Seguros	1.546,12	2.541,30
Outros gastos a reconhecer	0,00	0,00
	<u>1.546,12</u>	<u>2.541,30</u>

17.3 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS:

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Revisão de Contas	2.767,50	2.767,50
Contabilidade	6.076,20	6.039,30
Consultores/Arquitectos	0,00	10.147,50
Programa Família	6.006,02	119.551,78
Honorários	5.874,73	29.262,54
Conservação Edifícios	6.363,48	4.345,90
Outros	17.815,02	38.536,25
	<u>44.902,95</u>	<u>210.650,77</u>

De realçar a quebra acentuada nesta rubrica, motivada pela reduzida actividade da Fundação em 2020, consequência da Pandemia Covid-19.

17.4 OUTROS RENDIMENTOS:

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Rendas de imóveis	131.496,12	131.496,12
Outros	516,86	74,65
	132.012,98	131.570,77

17.5 OUTROS GASTOS:

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tem a seguinte composição:

Rubrica	EURO	
	31/12/2020	31/12/2019
Imposto s/transportes	0,00	238,03
IMI	12.535,50	10.191,43
Donativos	8.276,00	12.299,96
Quotizações	3.500,00	0,00
Outros	598,59	483,61
	24.910,09	23.213,03

Oeiras, 12 de Outubro de 2021

O Contabilista Certificado

Amstina Conde dos Santos

A Administração

Dr. Diogo Pereira
para o efeito de prestação de contas
2020
AL António que Cargueiro de bens
AL